



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 27/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, EM FLUXO CONTÍNUO,
PARA O CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Matemática, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte), vinculadas à área de concentração de Matemática, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MATEMÁTICA	Mestrado	Matemática	Análise, Álgebra, Computação Gráfica, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos	20

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP**, no período de **14 de novembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013 de acordo com o total de vagas disponíveis neste edital** conforme o quadro 2:

QUADRO 2

REFERÊNCIA	PERÍODOS DE INSCRIÇÕES	MODALIDADE DE AVALIAÇÃO	Nº VAGAS
A	DE 16/11/2012 A 14/12/2012	Análise de Currículo e Histórico	Até 10
B	DE 16/11/12 A 11/01/2013	Programa de Verão em Matemática 2013 do IM/UFAL	Até 10

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 14h às 17h** no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Instituto de Matemática - Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM MATEMÁTICA (Edital n.º 27/2012)
Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM),
Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade
Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço eletrônico: coordenador@pos.mat.ufal.br.

§ 4º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MATEMÁTICA	(82) 3214-1418 http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/ coordenador@pos.mat.ufal.br Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O processo seletivo deste edital respeitará o seguinte calendário:

QUADRO 4

Eventos para referência A	Período
Inscrições	16/11/12 a 13/12/12
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	14/12/12
Período de recurso da homologação	17/12/12 a 19/12/12
Resultado do recurso da homologação	20/12/12
Resultado final da análise de currículo e histórico	21/12/12

Eventos para referência B	Período
Inscrições	16/11/12 a 11/01/13
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	14/01/13
Período de recurso da homologação	15/01/13 a 17/01/13
Resultado do recurso da homologação	18/01/13
Resultado final da análise de currículo e histórico	21/01/13

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Matemática, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 6º Os candidatos deverão entregar obrigatoriamente, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. 2 (duas) Cartas de recomendação (Anexo 3).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso antes de realizar a matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática** (Quadro 3).

§ 3º A carta de recomendação deverá ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG, no endereço do Quadro 3.

Art. 7º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 5º e 6º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG.

Art. 9º No formulário de inscrição o candidato deve optar pela modalidade de avaliação, respeitando os prazos definidos no quadro 2.

Art. 10 A aprovação dos candidatos respeitará os critérios da modalidade que optarem.

§ 1º Os candidatos que optarem pela modalidade Programa de Verão em Matemática 2013 do IM/UFAL serão considerados classificados neste edital se obtiverem conceito igual ou superior a “C” na disciplina Análise Real ofertada pelo referido Programa de Verão. Os 10 (dez) primeiros classificados serão considerados aprovados.

§ 2º Os candidatos que optarem pela modalidade Análise de Currículo e Histórico serão pontuados conforme a análise do currículo **na área de Matemática** e do histórico do curso de Graduação, sendo a nota final a média aritmética entre a nota do currículo e o coeficiente de rendimento do histórico escolar do último curso de graduação.

§ 3º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota média final e disponibilidade de vagas, em cada uma das modalidades, respeitando a ordem de referência apresentada no quando 2.

§ 4º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no currículo;
- II. Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

§ 5º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e: <http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php>, respectivamente.

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Materiais os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato ao mestrado só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu a graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será avaliado pelo colegiado do curso que decidirá pela aprovação da matrícula de acordo com o § 2º do Art. 5º.**

§ 2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado na publicação do resultado.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió, 14 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Marcos Petrucio de Almeida Cavalcante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

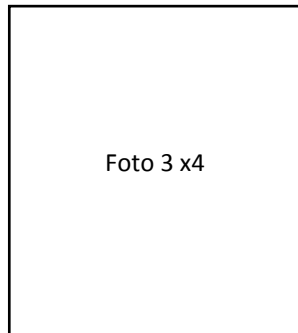
Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**

Processo de Seleção
Mestrado em Matemática

**Formulário de Inscrição
ANEXO 1**



Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação
(Proibida a mudança de formato).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM:

MESTRADO DOUTORADO

UNIDADE ACADÊMICA:

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

F
 M

Naturalidade:

Endereço eletrônico (E-mail):

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Sim Não

Situação

Ativa
 Aposentada

Regime de trabalho

Tempo Parcial
 Tempo Integral
 Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

3 – REFERÊNCIA DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

(item obrigatório)

A B

4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 2

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:		
Diplomado em:		
Nome do Recomendante:		Cargo:
Instituição:		Departamento:
Titulação:	Instituição:	Ano:

Senhor Recomendante: O candidato acima pretende ingressar no curso de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em....., da Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: _____, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de ___/___ a ___/___, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente

S = Superior

B = Bom

R = Regular

F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional **Superior Bom** **Regular** **Fraco**

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

Em / /

Assinatura do Recomendante

ATENÇÃO: **Senhor Recomendante**, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (endereço no Quadro 3 do Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

Barema para Currículo

ITENS	PONTOS POR UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS
I- ATIVIDADE ACADÊMICA		20 pontos
1.1. Especialização ou Aperfeiçoamento na área (180 h)	1,0 ponto	Até 2 pontos
1.2. Iniciação Científica	1 ponto/semestre	Até 8 pontos
1.3. Monitoria	0,5 ponto/semestre	Até 4 pontos
1.4. Prêmios	1,0 ponto por prêmio	Até 6 pontos
II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS		78 pontos
2.1. Artigo científico publicado em periódico indexado e internacional	5,0 pontos	Até 45 pontos
2.2. Livro	2,0 pontos	Até 8 pontos
2.3. Capítulo de livro	1,0 ponto	Até 5 pontos
2.4. Participação em projetos de pesquisa aprovado por agência de Fomento Nacional ou Estadual	2,0 pontos	Até 8 pontos
2.5. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	2,0 pontos	Até 6 pontos
2.6. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	1,5 pontos	Até 6 pontos
III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL		2 pontos
3.1. Atividade profissional em exercício em magistério superior	0,5 pontos por semestre	Até 2 pontos